

TUTORIAL PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFFAR



TUTORIAL PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFFAR

OLÁ, CARO/A ESTUDANTE, TUDO BEM COM VOCÊ?



Apresentamos a seguir um passo a passo para solicitar os auxílios oferecidos pelo IFFar. São informações gerais sobre todo o processo: onde acessar, dados e imagens dos documentos necessários, contatos para tirar dúvidas e muito mais.

Pronto para começar a leitura? Ótimo! Mas antes, vamos a alguns combinados:

- 1) Leia sempre todos os Editais pois aqui trazemos apenas informações básicas. Os detalhes completos sobre como solicitar os Auxílios, incluindo informações de contato, caso surjam dúvidas durante o processo, você encontrará apenas nos editais;
- 2) Ao acessar o SIGAA, certifique-se de que todos os documentos que você precisará inserir estejam devidamente salvos no seu computador ou celular;
- 3) Fique atento ao cronograma. Editais possuem prazos que devem ser respeitados. Perder uma data importante pode impedir sua participação nas solicitações!
- 4) Está com dúvidas? Há equipes prontas para ajudar tanto no seu Campus quanto na Assistência Estudantil da Reitoria. Consulte os contatos nos Editais para garantir que você está seguindo corretamente todo o processo.

Boa leitura para você!

TUTORIAL PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFFAR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL-DAE

ORGANIZADORES:

CAMILE ALVES CEZAR
FRANCIELLI ALVES DIAS
JANER CRISTINA MACHADO
LISANDRA SLAVINSKI
PRISCILA PORTA NOVA DE OLIVEIRA
SILVANA TABARELLI KAMINSKI

**SANTA MARIA, RS
2026**

TUTORIAL PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFFAR

Sumário

1. Sobre os auxílios financeiros ofertados	5
2. Primeiro passo para solicitação do auxílio: atualização cadastral.....	6
3. Segundo passo: o preenchimento/adesão ao CadÚnico no SIGAA.....	7
4. Como organizar a documentação para inserir no CadÚnico ?	11
5. Entendendo o status do CadÚnico	14
6. Algumas informações importantes para facilitar seu entendimento sobre renda	15
7. Documentos de identificação e demais informações socioeconômicas	18
8. Documentos de comprovação de renda da sua família	25
9. Terceiro passo: solicitação da bolsa/auxílio	36
10. Recursos	39
11. Contatos	40
12. Perguntas e Respostas	41
13. Checklist de inscrição.....	43
14. Referências	44

1. SOBRE OS AUXÍLIOS FINANCEIROS OFERTADOS:

Os auxílios financeiros são destinados aos estudantes que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que apresentem renda familiar bruta *per capita* de até um salário mínimo e que cumpram com os demais pré-requisitos estabelecidos em regulamento e edital específico para cada modalidade de auxílio.

IMPORTANTE: a oferta dos auxílios sempre dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e publicação de edital.

Os auxílios ofertados no IFFar são: **Permanência, Atleta, Eventual, Apoio à Participação em Eventos e Inclusão Digital.**

Passo a passo de Como acessar os auxílios estudantis

1. Fique atento aos editais

Acompanhe regularmente a publicação dos editais nos canais oficiais do IFFar:

- Site institucional
- Coordenação de Assistência Estudantil e Murais do campus
- Redes sociais oficiais

2. Leia todo o edital

Leia o edital com atenção do início ao fim.

Nele estão descritas todas as informações importantes, como:

- Prazos
- Forma de inscrição
- Documentos exigidos

3. Observe os prazos

Fique atento às datas de inscrição, envio de documentos e divulgação de resultados. **⚠️ Inscrições fora do prazo não são aceitas.**

4. Organize a documentação

Separe com antecedência toda a documentação solicitada no edital, conforme as orientações estabelecidas.

5. Realize a inscrição

Faça sua inscrição dentro do prazo, seguindo exatamente as instruções indicadas no edital.

6. Acompanhe os resultados

Após a inscrição, acompanhe a divulgação dos resultados e demais comunicados nos canais oficiais do IFFar.



Foi publicado o Edital do Auxílio Permanência, o que devo fazer para solicitar?

2. PRIMEIRO PASSO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O processo de solicitação, para os estudantes dos cursos presenciais, se dará através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- SIGAA.

O sistema diferencia letras maiúsculas de minúsculas APENAS na senha, portanto ela deve ser digitada da mesma maneira que no cadastro.

SIGAA (Acadêmico) **SIPAC (Administrativo)** **SIGGP (Sistema Integrado de Gestão de Pessoas)** **SIGPP (Planejamento e Projetos)** **SIGED (Gestão Eletrônica de Documentos)** **SIGAdmin (Administração e Comunicação)**

Perdeu o e-mail de confirmação de cadastro? Clique aqui para recuperá-lo.
Esqueceu o login? Clique aqui para recuperá-lo.
Esqueceu a senha? Clique aqui para recuperá-la.

Entrar no Sistema

Usuário:
Senha:
Entrar

Professor ou Funcionário,
caso ainda não possua cadastro no SIGAA,
clique no link abaixo.
Cadastre-se

Aluno,
caso ainda não possua cadastro no SIGAA,
clique no link abaixo.
Cadastre-se

Familiars,
caso ainda não possua cadastro no SIGAA,
clique no link abaixo.
Cadastre-se

Acesse o sistema acadêmico (SIGAA), selecione a opção “**Meus Dados Pessoais**”, conforme as figuras abaixo.

Menu Discente Alterar senha

Enso Pesquisa Extensão Ações Associadas Biblioteca Bolsas Ambientes Virtuais Outros

Tutorial para Solicitação de Matrícula On Line - DISCENTE
Faça download do arquivo "Tutorial para Solicitação de Matrícula On Line - Discentes.pdf" para visualizar os procedimentos a serem considerados na solicitação de matrícula on line.

Meus Dados Pessoais

TURMAS DO SEMESTRE
Nenhuma turma neste semestre
Ver turmas anteriores

COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE

MINHAS ATIVIDADES
Não há atividades cadastradas para os próximos 15 dias ou decorridos 7 dias.

FORUM DE CURSOS
Caro Aluno, este fórum é destinado para discussões relacionadas ao seu curso. Todos os alunos do curso e a coordenação tem acesso a ele.
Cadastrar novo tópico para este fórum Visualizar todos os tópicos para este fórum
Nenhum item foi encontrado

Mensagens
Atualizar Foto e Perfil
Meus Dados Pessoais

DIULI RENATA DOS SANTOS DA SILVA

Fórum de CURSO Acesso Externo Periódicos CAPES
Comunidade Virtual

Dados Institucionais
Matrícula:
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - JCTIAGRP (MT) - Júlio de Castilhos
Nível: INTEGRADO
Status: ATIVO
E-Mail: adriele.rodrigues@...
Entrada: 2018.0

Portal do Discente

SIGAA | Diretoria de Tecnologia da Informação - (55) 3218 9800 | Copyright © 2006-2019 - IFF HOMOLOGAÇÃO - BKP PRODUCAO 31/01/2019 - srvjboss01-hmg.inst1 - v3.32.17

Insira os dados bancários (banco, N° agência, N° operação e N° conta corrente), além da situação socioeconômica (renda familiar bruta mensal e quantidade de membros do grupo familiar). Após, confirme seus dados, informando a senha e clicando em “Confirmar”.

DADOS BANCÁRIOS

Não é permitido informar dados bancários de terceiros. Apenas uma conta bancária que tenha como titular o próprio aluno será aceita no cadastro para o recebimento de qualquer tipo de auxílio financeiro ou bolsa remunerada que o mesmo possa vir a ter na Universidade.

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Operação: * 001 - Conta Corrente
 Agência: * 0677
 Conta: * 00018101 DV: 3

SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

De acordo com a RESOLUÇÃO No 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008, a distribuição de bolsas da UFRN será prioritária para alunos que se enquadrem na condição sócio-econômica carente. Diante disso, é necessário que você informe sua renda familiar para registro no sistema.

Alertamos que o lançamento de dados falsos, constatados em ato da comprovação a ser realizado pela Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE, poderá implicar em restrições administrativas à concessão de bolsa.

Renda Familiar Bruta Mensal: * R\$ 3.000,00 ?
 Quantidade de membros do grupo familiar: * 4 ?
 Zona de Residência: * Não informada Rural Urbana
 Transporte Escolar Público: * Não utiliza Municipal Estadual
 Tipo de Transporte: _____

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

CONFIRME SEUS DADOS

Data de Nascimento: * _____
 Senha: * _____

3. SEGUNDO PASSO: O PREENCHIMENTO/ADESÃO AO CADÚNICO NO SIGAA:

O Cadastro Único (CadÚnico) do IFFar é um formulário eletrônico composto por perguntas que visam conhecer a realidade socioeconômica do estudante e de sua família.

No formulário, você deverá fornecer informações sobre si mesmo, sobre as pessoas que vivem com você, sobre a renda familiar, condições de trabalho, moradia, saúde, gastos com transporte, suas dificuldades e um pouco sobre sua trajetória até ingressar no IFFar.

É importante que você leia o questionário e responda às questões com muita **ATENÇÃO**.



Após preencher o questionário, o sistema não permitirá alterar as respostas.

a) O CADÚNICO está disponível em Bolsas/Cadastro Único/Aderir:

The screenshot shows the SIGAA system interface. At the top, there's a navigation bar with 'IFF - iff_201221 - TESTE - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas'. Below that, a dropdown menu is open under 'Bolsas', with 'Cadastro Único' selected. Other options include 'Declaração de Bolsista', 'Oportunidades de Bolsa', 'Acompanhar Meus Registros de Interesse', 'Minhas Bolsas na Instituição', and 'Solicitação de Bolsas'. The main content area shows a 'Guia da Extensão para Estudantes' and a table of forum topics.

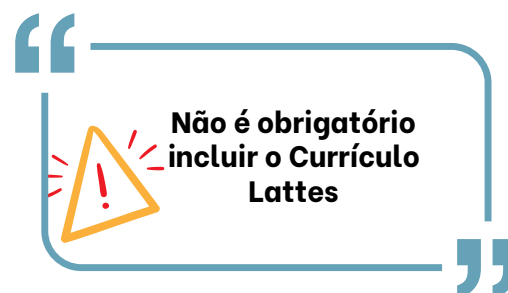
b) Agora você terá que ler os termos do programa de Bolsas de Assistência Estudantil, marcar “Eu li e concordo com os termos acima citados” e clicar em “Continuar”:

The screenshot shows the 'CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS' form. It contains a paragraph explaining the purpose of the form and a checkbox with the text: 'Declaro que as informações prestadas neste cadastro são todas verdadeiras e que estou ciente de que em caso de comprovação de qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados, poderei ser excluído, em qualquer tempo, de processo seletivo ou do auxílio/bolsa solicitada, inclusive, podendo responder administrativa e judicialmente. Declaro ser de minha inteira responsabilidade as informações apresentadas, estando ciente de que depois de preenchido, não é possível a alteração de informações por mim nele declaradas. Por ser ser fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal.' Below the text is a 'Continuar >>' button.



c) Informar seu Perfil (Descrição Pessoal e Áreas de Interesse) e clicar em “Gravar Perfil”:

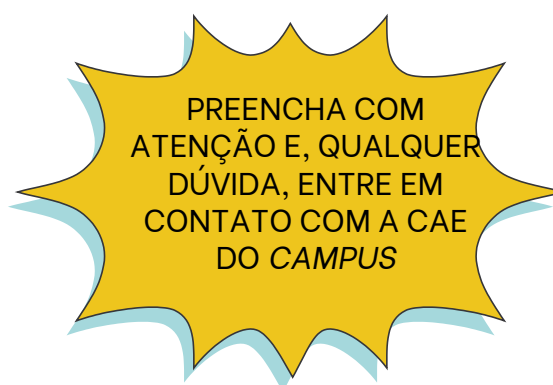
The screenshot shows the 'INFORME SEU PERFIL' form. It has three main sections: 'Descrição Pessoal' with a text area, 'Áreas de Interesse' with a text area, and 'Currículo Lattes' with a text area. At the bottom, there are 'Gravar Perfil' and 'Cancelar' buttons. A note at the bottom states: '* Campos de preenchimento obrigatório.' The footer of the page reads: 'Portal do Discente SIGAA | Diretoria de Tecnologia da Informação - (55) 3218 9800 | Copyright © 2006-2022 - UFRN - jboss-sig-test.iffarroupilha.edu.br.test - v4.0.2'.



d) Caso o endereço de sua família continue o mesmo, confirme que não houve mudança, marcando “Não” e clique em “Confirmar”:

e) Caso o endereço seja diferente, clique em “SIM” e informe os novos dados, para registrar a atualização:

f) Preenchendo o Cadúnico (Questionário Socioeconômico):



g) No final do questionário, indique as pessoas que compõem o grupo familiar e as respectivas rendas e documentos comprobatórios.



Atenção: Caso um membro do grupo familiar seja criança ou adolescente e não possua CPF, anexar a certidão de nascimento no campo do discente/solicitante do auxílio, inserindo na descrição: “membro da família sem CPF”.

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO

ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO

GRUPO FAMILIAR

Indique as pessoas que compõem o grupo familiar e as respectivas rendas, **incluindo você** (Em caso do membro familiar não trabalhar declarar R\$0 como renda). Você deve somar a Renda Bruta e descontar taxas como imposto de renda, FGTS e previdências que existir. Também não entra neste cálculo recursos de programas sociais, bolsas ou estágios.

CPF: *

Nome: *

Ocupação: *

Valor da Renda Bruta: *

Sexo: * Masculino Feminino

Grau de Parentesco: * -- SELECIONE -- ▾

: **Remover Membro**

LISTAGEM DO GRUPO FAMILIAR

CPF	Nome	Renda	Grau de Parentesco
MARIA TESTE		1.100,00	MÃE
JOANA TESTE		0,00	--

Total de Membros: 2 **Renda Total: R\$ 1.100,00** **Renda per capita: R\$ 550,00**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Realize a inserção da documentação comprobatórias para adesão ao Cadastro Único. É importante lembrar que a documentação é de extrema importância para solicitação de auxílios e inscrições em processos seletivos de bolsa, assim como para sua permanência na bolsa. Caso julgue necessário, a PROAE poderá identificar que seu Cadastro Único possui pendências quanto à documentação. Sendo solicitado inserir, via Portal do Discente, a documentação faltante.

Tipo de Comprovação: * Discente Membro do Grupo Familiar

Discente: JOANA TESTE

Tipo de Documento: * -- SELECIONE -- ▾

Descrição: *

Documento: * Nenhum arquivo escolhido

: **Visualizar** : **Baixar** : **Remover**

DOCUMENTOS ANEXADOS

Tipo de Documento	Membro do Grupo Familiar	Descrição
CPF	MARIA TESTE	testes
CPF	JOANA TESTE	testes

 << Voltar

4. COMO VOCÊ DEVERÁ ORGANIZAR A DOCUMENTAÇÃO PARA INSERIR NO CADÚNICO?

Junto com o preenchimento do CadÚnico, você deverá providenciar os documentos que dizem respeito ao contexto socioeconômico e familiar, como documentos de identificação do(a) estudante e de seus familiares, comprovantes de renda, dentre outros, que serão listados e exemplificados no decorrer do guia, com o objetivo de esclarecer possíveis dúvidas e facilitar o processo de inscrição.

Orientamos que os documentos a serem anexados ao Cadastro estejam, preferencialmente, em formato de arquivo PDF .



Leia o edital com muita atenção!



a. Para anexar os documentos comprobatórios, selecione o tipo de comprovação: “*discente*”, caso o documento pertença ao estudante, ou “*membro do grupo familiar*”. Em seguida, escolha o nome do membro familiar a quem o documento pertence.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Realize a inserção da documentação comprobatória para adesão ao Cadastro Único. É importante lembrar que a documentação é de extrema importância para solicitação de auxílios e inscrições em processos seletivos de bolsa, assim como para sua permanência na bolsa. Caso julgue necessário, a PROAE poderá identificar que seu Cadastro Único possui pendências quanto à documentação. Sendo solicitado inserir, via Portal do Discente, a documentação faltante.

Tipo de Comprovação: Discente Membro do Grupo Familiar




Membro do Grupo Familiar: -- SELECIONE --

Tipo de Documento: -- SELECIONE --

Descrição: MARIA TESTE

Documento: Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Adicionar Documento

 Visualizar
  Baixar
  Remover

DOCUMENTOS ANEXADOS

Tipo de Documento	Membro do Grupo Familiar	Descrição
Certidão de Nascimento	JOÃO TESTE	testes

* Campos de preenchimento obrigatório.

[Portal do Discente](#)

b. A seguir, selecione o tipo de documento entre as opções listadas para inserção e escreva uma descrição, que pode ser a mesma do tipo de documento. Depois, escolha o arquivo e lembre-se de adicionar o documento antes de confirmar a inscrição.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Realize a inserção da documentação comprobatória para adesão ao Cadastro Único. É importante lembrar que a documentação é de extrema importância para solicitação de auxílios e inscrições em processos seletivos de bolsa, assim como para sua permanência na bolsa. Caso julgue necessário, a PROAE poderá identificar que seu Cadastro Único possui pendências quanto à documentação. Sendo solicitado inserir, via Portal do Discente, a documentação faltante.

Tipo de Comprovação: Discente Membro do Grupo Familiar

Membro do Grupo Familiar: JOÃO TESTE

Tipo de Documento: Certidão de Nascimento

Descrição: Certidão de Nascimento

Documento: Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido



 Visualizar
  Baixar
  Remover

DOCUMENTOS ANEXADOS

Tipo de Documento	Membro do Grupo Familiar	Descrição
Certidão de Nascimento	JOÃO TESTE	testes

* Campos de preenchimento obrigatório.

[Portal do Discente](#)



c. Após o preenchimento correto do questionário socioeconômico e inclusão dos documentos, aparecerá a seguinte mensagem, conforme a imagem abaixo:

IFF - iff_201221 - TESTE - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

ALISSON STEFF DOS SANTOS Semestre atual: 2021.2 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADEMICOS JA (11.01.03.02.04.04) Menu Discente Alterar senha

- Lembre-se de manter atualizado seus dados bancários. Caso contrário, não será possível ser indicado nas oportunidades de bolsas. Para atualizar, acesse: Portal do Discente >> Meus dados pessoais.
- Adesão ao Cadastro Único efetuada com sucesso. Agora é possível inscrever-se em processos seletivos de bolsas.

(x) fechar mensagens

Ensino Pesquisa Extensão Ações Associadas Biblioteca Bolsas Outros

Guia da Extensão para Estudantes

Faça o download do Guia da Extensão para Estudantes para obter informações sobre Extensão no IFFar.

TURMAS DO SEMESTRE

Nenhuma turma neste semestre

Ver turmas anteriores

COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE

MINHAS ATIVIDADES

Não há atividades cadastradas para os próximos 15 dias ou decorridos 7 dias.

FÓRUM DO CURSO DE TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL SUB-CR SANTIAGO

Caro Aluno, este fórum é destinado para discussões relacionadas ao seu curso. Todos os alunos do curso e a coordenação tem acesso a ele.

Cadastrar novo tópico para este fórum Visualizar todos os tópicos para este fórum

Título	Autor	Respostas	Data
Eventos	93977557220	3	30/04/2021 00:57:54
BandNews Docs - O futuro da energia solar no Brasil e no mundo	93977557220	0	25/04/2021 23:19:45

Portal do Discente

Mensagens

Atualizar Foto e Perfil

Meus Dados Pessoais

Fórum de CURSO

Acesso Externo Periódicos CAPES

Comunidade Virtual

Dados Institucionais

Matrícula: 2021322270
Curso: TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL - JACRSANTSSER20 (N) - Jaguarí
Nível: SUBSEQUENTE
Status: ATIVO
E-Mail: adrielle.rodrigues@i...
Entrada: 2021.1

SIGAA | Diretoria de Tecnologia da Informação - (55) 3218 9800 | Copyright © 2006-2022 - UFRN - jboss-sig-test.iffarroupilha.edu.br.test - v4.0.2

5. ENTENDENDO OS STATUS DO CADASTRO ÚNICO

O CadÚnico possui alguns status para classificar a situação da sua adesão, são eles:

STATUS	O QUE SIGNIFICA
SUBMETIDO	Significa que o(a) estudante aderiu ao Cadastro Único, suas informações estão cadastradas no SIGAA e serão validadas pela assistente social.
VALIDAÇÃO SOLICITADA:	Este status indica que o(a) estudante solicitou que o seu Cadastro Único, antes 'Submetido', seja analisado e validado.
PENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO:	Indica que a/o assistente social identificou pendência ou incoerência na documentação e solicitou correção. Há necessidade do(a) estudante anexar outros documentos ou realizar esclarecimentos, sendo que nesse status o(a) estudante terá a possibilidade de corrigir os documentos comprobatórios pendentes para validação. As orientações sobre as pendências serão enviadas para o e-mail que o(a) estudante cadastrou no SIGAA, sendo importante manter esse dado sempre atualizado.
DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA	Este status indica que o(a) estudante atualizou as documentações comprobatórias, conforme solicitado nos casos de Cadastro Único - Pendente de Documentação.
VALIDADO	Indica que a/o assistente social validou o Cadastro Único do usuário.

Agora que já aprendemos a preencher e enviar a documentação pelo CadÚnico, vamos conhecer melhor a documentação necessária para comprovar as informações socioeconômicas solicitadas nos editais de concessão de auxílios.

6. Algumas informações importantes para facilitar seu entendimento sobre renda:

O que é renda: qualquer ganho financeiro proveniente de uma atividade de trabalho. A renda pode ser gerada por meio de atividades formais (emprego com carteira assinada ou serviço público) ou atividades informais (trabalho autônomo, freelancer, motoristas de aplicativos, motoboys, músicos e prestadores de serviços, como faxineiros, pintores, frentistas, vendedores, entre outros), que não possuem vínculo empregatício ou carteira assinada.

Além desses, a renda do grupo familiar pode ser obtida por meio da prestação de serviços de profissionais liberais (médicos, dentistas, psicólogos, advogados, contadores, entre outros), bem como pela renda gerada com aluguel de imóveis, bolsas acadêmicas, benefícios previdenciários, entre outros.

Já a renda bruta é a soma de todo o dinheiro, sem descontos, que cada pessoa recebe.

A renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família.

Renda familiar bruta mensal *per capita*: tem base no cálculo que envolve a soma da renda de todos do grupo familiar do estudante, que é dividida pelo número total de pessoas que vivem sob a manutenção dessa renda total.

Lembre-se: a palavra *per capita* é uma expressão que significa “por cabeça”. Dessa forma, quando houver esse termo junto à renda familiar, será necessário fazer a divisão do valor total pelo número de pessoas.



Grupo familiar: conjunto de pessoas que vivem no mesmo domicílio, com vínculos consanguíneos e/ou de parentesco. Esse grupo também pode incluir indivíduos que, mesmo não morando no mesmo domicílio, estabelecem obrigações mútuas, contribuem para o rendimento ou têm suas despesas atendidas pela unidade familiar.

Como saber qual é a renda bruta *per capita* da minha família?

a) Some todos os rendimentos brutos (sem desconto) recebidos por todas as pessoas da família à qual pertence o estudante.

Atenção: Você deverá verificar os meses de referência dos comprovantes solicitados em edital.

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a soma explicada no item “a”.

c) Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item “b” pelo número de pessoas da família do estudante.



Vamos ao exemplo:

Suponha uma família composta por 5 (cinco) pessoas.

O pai trabalha e tem um salário mensal de R\$ 1000,00;

A mãe trabalha e tem um salário mensal de R\$ 850,00;

Os outros 3 (três) membros não possuem um trabalho remunerado.

Para fazer o cálculo da renda *per capita*, você deverá somar os rendimentos da família, no caso do exemplo:

$$\text{R\$ } 1000,00 + \text{R\$ } 850,00 = \text{R\$ } 1.850,00$$

Agora, divida o valor encontrado pelo total de pessoas que moram na residência:

$$\text{R\$ } 1.850,00 \div 5 = \text{R\$ } 370,00$$

Logo, a renda *per capita* dessa família é R\$ 370,00.



Fique sabendo o que é excluído do cálculo de renda da sua família!

Estão excluídos do cálculo:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e



II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;




SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO QUE VOCÊ DEVERÁ CONSIDERAR PARA CÁLCULO DA RENDA *PER CAPITA*:

Em 2026, o valor do salário mínimo nacional vigente corresponde a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um), conforme estabelece o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

7. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

a) **Quadro de Composição do Grupo Familiar**, disponibilizado nos anexos do edital, devidamente preenchido e com o nome do estudante incluído.


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
 REITORIA

ANEXO IV
 MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

**FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
 QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!
 No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.
 A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)							
	Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							



b) **Documento de identificação com foto:** (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), ou carteira de motorista dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.

O/A estudante não necessita apresentar sua documentação de identificação (RG e CPF), pois os mesmos já foram entregues na matrícula;

b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade ou na Carteira de Trabalho da Previdência Social, não é necessário enviá-lo novamente;

b.2) Caso seja enviada a carteira de motorista, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;

b.3) Para menores de 18 anos, caso não possuam documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.

No documento de identificação que será enviado, observe se: a fotografia permite a clara identificação do portador; o estado de conservação está sem rasuras ou adulterações; está dentro do prazo de validade; se foi expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.



RG: deve ser apresentado em FRENTE e VERSO e os dados (número do registro geral e data de nascimento, LEGÍVEIS).

CNH: Deve ser exibida ABERTA e os dados (número do documento de identidade, CPF, data de nascimento, LEGÍVEIS).



CPF: Deve ser apresentado de forma que os dados (nome, número do CPF, data de nascimento, etc.) estejam LEGÍVEIS.

c) Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal, conforme o modelo disponível no Anexo V (para pais/responsáveis legais ou estudante casado ou em situação de união estável).

d) Aos menores de idade, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito;



Certidões de nascimento, casamento e óbito devem ser apresentadas com os dados legíveis.

e) Se a família estiver inscrita no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):

- Extrato do CadÚnico (fornecido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), deverá estar datado, atualizado, assinado e carimbado pelo órgão emissor; ou
- Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, obtido online, que poderá ser emitido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

Na documentação apresentada, deverão constar o nome dos componentes do grupo familiar do estudante, número no NIS e a renda familiar per capita.



f) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego):

- Apresentar cópia do extrato bancário ou outro documento que comprove o recebimento do benefício, como o cartão Bolsa Família, por exemplo, onde constem os dados atualizados da vigência do benefício e identidade de seu recebedor.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTOATENDIMENTO – AG
DATA: 29/11/2019 HORA: 14:51:38
TERMINAL: 21851500 CONTROLE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE
BENEFICIO SOCIAL

NIS : 000.00000.00.4
NOME : NONONONONONONO

REFER.	BENEFICIO	VALOR
12/2019	ABONO NATALINO PBF	171,00
12/2019	BOLSA FAMILIA/JOVEM	171,00
VALOR TOTAL :		342,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

O aplicativo do Programa Bolsa Família também apresenta o extrato de pagamento do benefício, que poderá ser consultado ao informar o número de identificação social (NIS).

O (A) Estudante ou familiar que for beneficiário do BPC deverá apresentar extrato de recebimento atualizado. O extrato é disponibilizado pelo site do INSS, através do endereço eletrônico meu.inss.gov.br ou no aplicativo MEU INSS.

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

Página 1 de 1
05/06/2022 05:10:38

Identificação do Filiado

NIT: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
 Nome: _____
 Nome da mãe: _____
 Compet. Inicial: 05/2022 Compet. Final: 06/2022

Créditos do Benefício

NB: _____
Espécie: 87 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 APS: - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Data de Início do Benefício (DIB): 19/02/2018 Data de Cessação do Benefício (DCB): _____
 Data de Início do Pagamento (DIP): 01/07/2019 MR: R\$ 1.212,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
05/2022	01/05/2022 a 31/05/2022	R\$ 1.212,00			02/06/2022		Não	Não

Banco: -
 Data Cálculo: 09/05/2022 Origem: Meçoça Validade Início: 02/06/2022 Fim: 29/07/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERÍODO	R\$ 1.212,00
301	DIFERENÇA PAGA PELA UNIAO	R\$ 1.212,00

g) Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou de não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no edital de concessão de auxílio.

g.1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no edital de concessão de auxílio, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

O modelo da declaração
que deverá ser
preenchida está
disponível no anexo do
edital de concessão de
auxílio

h) Termo de compromisso e dados bancários (modelo disponível em anexo do edital). Nele você deverá declarar estar ciente das normativas e condições para recebimento do auxílio, **caso seja contemplado**. Também é preciso informar dados bancários (banco, agência, número da conta e operação bancária), que deverão ser do próprio estudante. Não pode ser conta poupança, conta conjunta ou conta salário, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro).

ANEXO XI
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu
_____, estudante do Curso
_____, Matrícula _____ CPF:
_____, caso seja contemplado com o Auxílio

Permanência do Instituto Federal Farroupilha, Campus _____ declaro estar ciente:

- 1- do Regulamento de Concessão de Auxílio do IFFar;
- 2- que o recebimento deste auxílio do IFFar não estabelece nenhum vínculo empregatício com o Instituto;
- 3- das razões que podem levar à suspensão ou cancelamento do auxílio permanência;
- 4- dos valores do auxílio permanência, que variam de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica,
- 5- que devo comunicar a CAE do campus qualquer alteração na situação socioeconômica,
- 6- Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária conforme comprovação anexa. Os dados bancários são opcionais no ato da inscrição e preenchimento deste formulário. Caso você não tenha conta bancária no período de inscrição, poderá informar após a publicação do resultado final no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

Banco: _____, agência: _____, conta nº: _____,

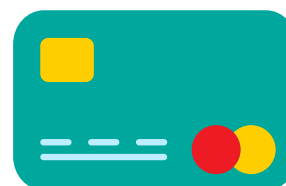
Assumo, pois, o compromisso de cumprir com o Regulamento de Concessão dos Auxílios da Assistência Estudantil do IFFar.

_____ de _____ de 20_.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(Para estudantes menores de 18 anos)

Os dados bancários são opcionais no ato da inscrição; no entanto, para dar agilidade ao pagamento do auxílio, orienta-se a entrega com a maior brevidade possível.



i) Condição de saúde do estudante e do grupo familiar



Em caso de estudante e/ou familiar com doença crônica: apresentar ATESTADO MÉDICO com CID (Código Internacional de Doenças) e com a validade de até 5 anos;

Famílias que possuem pessoas com alguma deficiência: apresentar atestado/laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID).

j) Gastos com moradia



Em caso de gastos com moradia do estudante e/ou grupo familiar:

Gastos com aluguel de imóvel: apresentar contrato de locação ou recibo atualizado de pagamento do aluguel;

Gastos com financiamento de imóvel: apresentar comprovante da prestação do financiamento atualizado.

k) Gastos com transporte:



Em caso de gastos com TRANSPORTE: apresentar declaração disponível no edital.

AGORA QUE VOCÊ JÁ CONHECE OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR, VAMOS AOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DA SUA FAMÍLIA.



8. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DA SUA FAMÍLIA:



A VERIFICAÇÃO SERÁ REFERENTE A TODAS AS FONTES DE RENDA DESEMPENHADAS PELO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE PELO/ESTUDANTE.

a) Aos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que declaram imposto de renda à Receita Federal: Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica, se for o caso, completa, com recibo de entrega Exercício 2025, ano base 2024. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações: original e retificadora.

Não se esqueça: apresente todas as páginas da declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

Sr(a) [redacted] inscrito no CPF sob o nº [redacted]
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 2 : 2022, às 09:04:33, é:
[redacted] 2 76. .96.2 - E

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigá.

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis.

Recibos disponíveis no Portal de Serviços da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:

- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
- Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2023, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa de Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01-09-2022 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <http://gov.br/receita/federal>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço: "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL
EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE **Verificar se corresponde ao período estabelecido em edital**

Nome: [redacted] CPF: [redacted]
Data de Nascimento: [redacted] Título Eleitoral: [redacted]
Pessoa obrigada ao preenchimento? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): [redacted]
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: [redacted] Número: [redacted]
Complemento: [redacted] Bairro/Cidade: [redacted]
Município: [redacted] UF: [redacted] RS
CEP: [redacted] DDD/(Telefone): [redacted]
E-mail: [redacted] ID/CPF: [redacted]

Verificar atividade de trabalho exercida

Natureza da Ocupação: 01 - EMPREGADO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Ocupação Principal: 720 - TRABALHADOR DA TRANSFORMAÇÃO DE METAIS E COMPOSTOS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: [redacted]

DEPENDENTES **Verificar se há dependentes e se eles estão declarados no quadro de composição familiar**

CODIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			
E-mail: [redacted] Celular: [redacted]			
21	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			
E-mail: [redacted] Celular: [redacted]			
21	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			
E-mail: [redacted] Celular: [redacted]			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES: 6.825,24

ALIMENTANDOS

SEM INFORMAÇÕES

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

NOME DA FONTE PAGADORA	RENDA RECEBIDA DE PESS. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRPF SOBRE 13º SALÁRIO
LTDA	63.160,75	6.862,14	2.886,01	3.488,49	198,20
CPNJ/CPF:	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
TOTAL	63.160,75	6.862,14	2.886,01	3.488,49	198,20

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

SEM INFORMAÇÕES

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

SEM INFORMAÇÕES



b) Todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos, salvo na condição de jovem aprendiz (14 a 24 anos), deverão apresentar informações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital.

b.1) - Carteira de Trabalho (CTPS) física: deverá enviar as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário com o valor atualizado e da página seguinte. Veja o exemplo abaixo:



Página da identificação da CTPS.



Página da Qualificação Civil



Página do último contrato de trabalho.



Página subsequente ao último contrato de trabalho



Página da última alteração de salário com o valor atualizado e informações subsequentes em branco.



b.2) - A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital

Pode ser obtida pelo aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou no site <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login>; ao clicar em imprimir, é possível obter o documento completo em pdf.

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais Data de emissão: 20/01/2020

Nome Civil:
CPF:
Data de Nascimento:
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe:

Contratos de Trabalho

● 01/02/2022 - Aberto

DE INFORMACAO LTDA

CNPJ:
Ocupação: 317110 - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMACAO
Salário Contratual: R\$ 1.188,00
Remuneração Inicial: R\$ 1.188,00
Última Remuneração Informada: R\$ 1.188,00 (02/2022)

Anotações

03/03/2022 - Salário alterado para R\$ 1.188,00
01/02/2022 - Admissão

É necessário inserir todas as páginas geradas pelo aplicativo.

b.3) Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho; a declaração para preenchimento poderá ser encontrada nos anexos do edital de concessão de auxílios.

+

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, que não encaminhei para a seleção do Auxílio Permanência por motivo de

() Perda/extravio da Carteira de Trabalho

() Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do declarante

Lembre-se que a declaração precisa estar devidamente preenchida e assinada.

c. Quais comprovantes de renda deverá apresentar se:

c. 1 TRABALHADOR ASSALARIADO

Contracheques dos três meses anteriores à data de abertura das inscrições no edital de concessão de auxílio.

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
7	Salário	220:00	1.212,00	
1	INSS Segurado	7.50		90,90
1ª Via: Empregado - 2ª Via: Empresa			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.212,00	90,90
			Líquido R\$ -> 1.121,10	



VIA DO EMPREGADO

eSocial Competência: **Março/2022**

EMPREGADOR:
Nome: _____ CPF: _____

EMPREGADO:
Nome: _____ CPF: _____ NIS: _____

Demonstrativo dos Valores Devidos

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR A RECOLHER	VENCIMENTO ATÉ
FGTS Mensal (8,0%)	R\$ 1.818,00	R\$ 145,44	07/04/2022
FGTS Compensatório (3,2%)	R\$ 1.818,00	R\$ 58,17	07/04/2022
Contribuição Previdenciária do Empregador (8,0%)	R\$ 1.818,00	R\$ 145,44	07/04/2022
Seguro contra Acidentes de Trabalho - GILRAT (0,8%)	R\$ 1.818,00	R\$ 14,54	07/04/2022
Contribuição Previdenciária do Empregado (8,0%)	R\$ 1.818,00	R\$ 145,44	07/04/2022
Imposto de Renda Retido na Fonte - Mensal	R\$ 1.672,56	R\$ 0,00	07/04/2022

Data / Hora da Declaração ao eSocial: 03/04/2022 15h 17min
Recibo de Fechamento da Folha: _____

Recibo de Salário Matrícula: _____
Data de Admissão: **08/11/2019**

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	DESCONTO
eSocial1000 - Salário	R\$ 1.818,00	
eSocial5180 - Contribuição previdenciária do empregado (INSS)		R\$ 145,44
TOTAL	R\$ 1.818,00	R\$ 145,44
TOTAL LÍQUIDO: R\$ 1.672,56		

Recebi o total líquido discriminado neste recibo.

Antes de enviar os contracheques, você deverá observar os meses que são solicitados no Edital, e se as informações de nome, ocupação, empresa, período e descrição dos vencimentos estão legíveis.

c.2 Produtor Rural ou Agrícola

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC.

Verifique se as informações como natureza da atividade, período de percepção e valor estão legíveis antes de enviar, certo? Veja o exemplo a baixo:

RESOLUÇÃO CFC N.º 1.592/2020
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS – DECORE

01. BENEFICIÁRIO			
NOME:			
CPF:	C.I.	ORG. EXP. SN.º	SSP SN
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		CIDADE:	UF RS
BARRIO:			
02. RENDIMENTOS COMPROVADOS			
FONTE PAGADORA			
NOME:	COOPERATIVA DOS PRODUTORES		
CNPJ/CPF:	0001-		
NATUREZA:	Atividades rurais, extrativistas, etc.		PERÍODO DE PERCEPÇÃO
VALOR:	RS 30.762,85		01/01/2021 à 31/12/2021
DOCUMENTAÇÃO BASE:	Nota fiscal de compra emitida pela pessoa jurídica que compre fornecedores de produtor rural pessoa física; ou		
03. PROFISSIONAL DECLARANTE			
NOME:			
CATEGORIA:	Contador	REG. CRC:	RS-º
04. DESTINATÁRIO			
NOME:	Instituto Federal Farroupilha		
CPF/CNPJ:	10.662.072/0001-58		
05. FINALIDADE DA DECORE: Outras			

Declaro, para fins de direito perante o destinatário desta declaração e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente das previstas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 9º da Resolução CFC 1.592/20, que as informações acima transcritas constituem o exercício da verdade e que possuo em documentos comprobatórios da presente Declara.

CRCRS O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL - CRC-RS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil neste data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 23 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.205-98. Certidão n.º: Validade: 21/07/2022

Porto Alegre - RS, 22 de abril de 2022

Assinatura do Beneficiário Assinatura do Profissional de Contabilidade

Este documento foi assinado digitalmente por:
Para validar a assinatura acesse <https://sistemas.cfc.org.br/Decore/ValidarAssinatura/>



Declaração de Rendimento Anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural

A declaração, deverá conter: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes desta renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores;

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar

DECLARAÇÃO DE RENDA DE ATIVIDADE RURAL

Declaramos para fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, objeto da solicitação de análise socioeconômica que após analisar os talões de produtor apresentados pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), agricultor(a), portador(a) de CIC: _____ residente e domiciliado na _____ no município de _____ que sua renda bruta dos últimos 12 meses baseado nas notas dos talões que abrange o período de 03.03.2021 a 03.03.2022 com produção Soja em 14,5 há foi de RS 32.287,68 (Trinta e dois mil Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Com um custo de produção de 30% obtemos uma renda líquida anual de RS 22.601,37 (Vinte e dois mil seiscentos e um reais e trinta e sete centavos). Dividindo-se pelos 12 meses do período obtém-se uma renda bruta mensal líquida de RS 1.883,44 (Um mil e Oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Por fim divide-se pelos dependentes desta renda na unidade familiar que é composta por (_____ - Filho / _____ Pai / _____ Mãe), temos uma renda líquida mensal individual de RS 627,81 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

As informações acima condizem com a movimentação verificada nos blocos de produtor rural inscrição estadual: _____, notas _____ a _____
Sendo esta expressão de verdade, assino abaixo para que surta efeitos.

_____, 03 de Março de 2022.

Secretário de Finanças e Administração do Sindicato dos Trabalhadores

Declaração de Produtor Rural

O modelo da declaração está disponível nos anexos do edital, lembrando que deverá ser inserida no sistema junto com extrato bancário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____ nº _____, bairro _____, Cidade _____, que trabalho como produtor (a) rural, com renda mensal no valor de R\$ _____ referente à(s) _____ atividade(s) de _____.

(Especificar as atividades rurais desempenhadas).

Declaro também que, nesta data:
Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.
 Conta corrente - anexar extrato do mês de inscrição
 Conta poupança - anexar extrato do mês de inscrição
 Não possuo conta bancária

Declaro também que, nesta data:
 Possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, qual envio em anexo a esta declaração como documento.
 Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 202_.

Assinatura do declarante

Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual)

O relatório poderá ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de Blocos da Prefeitura Local.



OBS: Não serão aceitas “ Notas de Bloco de Produtor Rural ”



c.4 Aposentado ou Pensionista

Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/>

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

05/06/2022 05:10:38

Identificação do Filiado

NIT: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
 Nome: _____
 Nome da mãe: _____
 Compet. Inicial: 05/2022 Compet. Final: 06/2022

Créditos do Benefício

NB: _____
 Espécie: 87 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 APS: - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Data de Início do Benefício (DIB): 19/02/2018 Data de Cessação do Benefício (DCB): _____
 Data de Início do Pagamento (DIP): 01/07/2019 MR: R\$ 1.212,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isto IR
05/2022	01/05/2022 a 31/05/2022	R\$ 1.212,00			02/06/2022		não	não

Banco: _____
 Data Cálculo: 09/05/2022 Origem: Maciça Validade Início: 02/06/2022 Fim: 29/07/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.212,00
301	DIFERENÇA PAGA PELA UNIAO	R\$ 1.212,00

Observar se as informações de identificação estão legíveis e se o mês de competência final está de acordo com o período solicitado em edital.

Extrato bancário que comprove o benefício e o valor recebido

O extrato deverá apresentar nome do beneficiário, mês de referência solicitado em edital e crédito do órgão pagador.

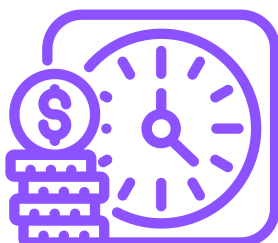
BANRISUL

AGENCIA: _____
 CONTA: _____
 NOME: _____
 PERIODO: ABRIL/2022
 IDENTIFICACAO: _____

PARA SIMPLES CONFERENCIA

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE		
		1
	SALDO ANT EM 31/03/2022	5,33
++	MOVIMENTOS ABR/2022	
01	IOF ADICIONAL 000000	0,15-
	SALDO NA DATA	5,18
04	MENS. PACOTE 002400	17,00-
	SALDO NA DATA	11,82-
05	SEGURO RIOGRANDE 320063	25,51-
	SALDO NA DATA	37,33-
07	FOLHA PGTO INSS 220407	1.187,76
	APLIC. AUTOM. 000000	1.149,43
	SALDO NA DATA	1,00
08	RESGATE AUTOM 000000	1.149,44
	SQ. CASH INT LOC 001251	1.150,00-
	SALDO NA DATA	0,44
25	SEG PREST CH ESP 030109	1,26-
	SALDO NA DATA	0,82-
29	JUROS 000000	0,38-
	SALDO NA DATA	1,20-

EMITIDO AS 15:05 H DE 13/06/2022



c.5 Autônomos Profissionais Liberais

Declaração de renda de Autônomo e Profissional Liberal, modelo disponível nos anexos do Edital, acompanhada do extrato bancário do período especificado em Edital. Essa declaração também serve para quem exerce atividades informais ou eventuais (os famosos “bicos”).



DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFIS SIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, presto serviços como (atividade exercida) _____, no endereço localizado na rua _____, nº _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

Declaro também que, nesta data:

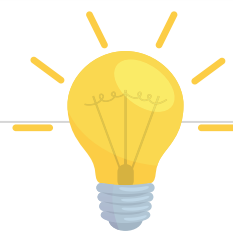
Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente - anexar extrato do mês de inscrição
 Conta poupança - anexar extrato do mês de inscrição
 Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante



**NÃO ESQUEÇA DE APRESENTAR O
EXTRATO BANCÁRIO.**



c.6 Proprietários de Empresas ou Empreendedores Individuais

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior (exemplo na página 23).

Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional

SIMPLES NACIONAL Declaração Anual do SIMPLES

Recibo de Entrega da Declaração Original
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CRPJ
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMPLES

2. Resumo da Declaração

FA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
02/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
03/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
04/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
05/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
06/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
07/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
08/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
09/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
10/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
11/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
12/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 18.000,00
Receita Bruta Total	R\$ 18.000,00

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração: 15/02/2022 17:19:16
Número do Recibo:



c.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, que contemple o último recibo de aluguel.



c.8 Desempregado ou trabalhador do lar

Declaração de Inexistência de Renda, disponível no anexo do edital, acompanhada do extrato bancário.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA SOMENTE PARA CANDIDATOS E FAMILIARES SEM ATIVIDADE REMUNERADA NESTE MOMENTO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente
 Conta poupança
 Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante



A declaração deverá estar acompanhada de extrato bancário do mês de inscrição em Edital.

c.9 Segurado do Seguro Desemprego

Comprovante de recebimento do benefício, onde constem o valor e parcelas que serão recebidas.

Ministério do Trabalho e Emprego
CARREIRA DE TRABALHADOR E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Seguro-Desemprego

Portal MTE Mais Emprego

Administração Consultas Concessão de Benefício Acerto Recurso Restituição

Resultado Requerimento - Trabalhador Formal

• Operação Realizada com Sucesso!

Nome do Trabalhador:
Número de PIS/PASEP:
Número do requerimento:

Previsão de Parcelas a Receber

Parcela	Data Prevista de Pagamento	Valor (R\$)
1ª	13/02/2022	2.106,08
2ª	15/03/2022	2.106,08
3ª	14/04/2022	2.106,08
4ª	14/05/2022	2.106,08
5ª	13/06/2022	2.106,08

Salário Mínimo: R\$ 12

Trabalhador (a)



c.10 Estagiário remunerado e/ou bolsista:

Cópia do Contrato/Termo de Compromisso de Estágio, onde conste o valor recebido, ou cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

c.11 Recebedores de Pensão Alimentícia/Não recebedores/Pagadores de Pensão Alimentícia



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO / NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____.

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Assinatura do declarante)

Para os componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais separados (separação legalizada ou não):

Declaração de recebimento de pensão alimentícia/ não recebimento, conforme modelo disponível no anexo do Edital, acompanhada de extrato bancário do mês de inscrição, ou de outro documento que comprove o valor recebido.

Quando o membro familiar pagar pensão alimentícia:

Deverá apresentar a Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia, conforme o modelo disponível no anexo do Edital, acompanhado de extrato bancário do mês de inscrição ou de outro documento que comprove o valor pago.



Agora que você sabe um pouco mais sobre os documentos necessários para realizar a inscrição e inserir no sistema, vamos conhecer o 3º passo: **Solicitação de bolsa/auxílio**

9. TERCEIRO PASSO: SOLICITAÇÃO DE BOLSA/AUXÍLIO



a) Para solicitar uma bolsa auxílio, acesse :
BOLSAS> SOLICITAÇÃO DE BOLSAS> SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

b) Selecione o Tipo de “Bolsa desejada”, marque em “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima” e clique em “CONTINUAR”:

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO					
Tipo da Bolsa	Início	Fim	Hora término	Município	Discentes permitidos
PERMANENCIA	11/01/2022	12/01/2022	-	Jaguari	Discentes novatos / Discentes veteranos

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Ano e Período da Solicitação: 2021.2

Tipo de Bolsa: **PERMANENCIA**

Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.

Cancelar Continuar >>>

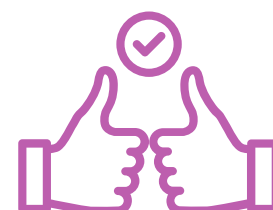


c) Preencha o formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSAS; ao finalizar o preenchimento do formulário, clique em CADASTRAR:

d) Após finalizar o cadastro, o sistema gerará o comprovante abaixo:

Número do Comprovante: 19

MATRÍCULA: [REDACTED]
DISCENTE: [REDACTED]
CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - JCTIAGRP (MT) - Júlio de Castilhos
CEP: 98130-000
BAIRRO: INTERIOR
RUA: SÃO JOÃO DO BARRO PRETO
NÚMERO: 186
CIDADE: Júlio de Castilhos
UF: RS
TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: PERMANENCIA

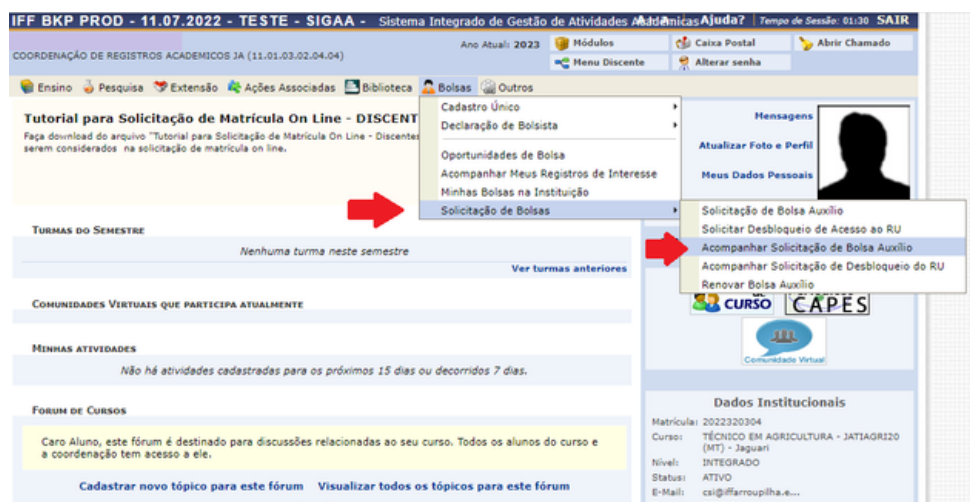


INSCRIÇÃO SOLICITADA COM SUCESSO

Lembre-se que o processo seletivo para as bolsas é realizado em várias etapas. Portanto os alunos Pré Selecionados deverão comparecer nos dias, hora e local estabelecidos conforme EDITAL para a entrevista social e apresentação de documentos posteriormente.

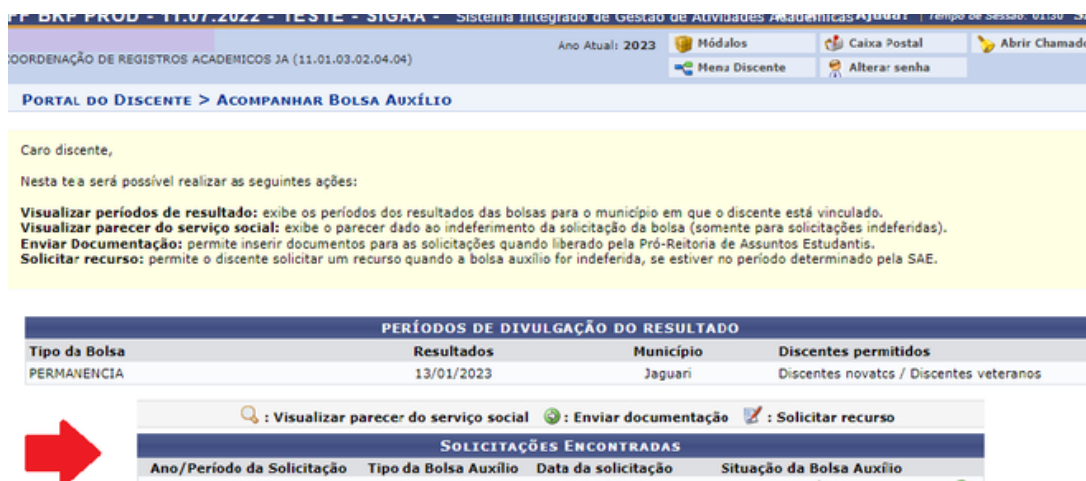
Autenticação:
d03416989156269292c40b2bddad37e15b04fd24

e) PARA ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO, selecione Bolsas>Solicitação de Bolsas>acompanhar Solicitação de bolsas-auxílio



Nesta funcionalidade, o candidato poderá acompanhar a situação de sua solicitação de Bolsa Auxílio, verificando se a mesma se encontra:

- Em análise** (status inicial, a bolsa ainda vai ser analisada pela AE);
- Deferida e contemplada** (contemplado com o Auxílio);
- Fila de espera** (suplente);
- Indeferida** (a solicitação não foi aceita).



10. RECURSOS

PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS DO EDITAL



Para apresentar recurso em relação ao resultado dos inscritos e dos estudos socioeconômicos, o estudante deverá observar o que orientam os editais.

Os recursos poderão ser apresentados no prazo estabelecido em edital, a contar da data de publicação do resultado preliminar.



Os recursos deverão ser enviados por meio do preenchimento de formulário eletrônico, com link e modelo de formulário informado em edital.

Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos poderão alterar a lista de contemplados.



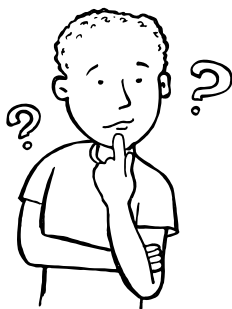
O resultado final da análise dos recursos será sempre divulgado no site Institucional, conforme previsto no cronograma do edital.

11. CONTATOS

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato com as Coordenações de Assistência Estudantil - CAE dos *campi*. Confira ABAIXO:



CAMPUS	E-MAIL	TELEFONE/WHATSAPP
Alegrete	cae.al@iffarroupilha.edu.br	(55) 9.9613-9777
Frederico Westphalen	cae.fw@iffarroupilha.edu.br	(55) 3744-8911
Jaguari	cae.ja@iffarroupilha.edu.br	(55) 3255-0220
Júlio de Castilhos	auxilio.caejc@iffarroupilha.edu.br	(55) 3271-9510 (55) 9.9900-6028
Panambi	auxilioestudantil.pb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3376-8839
Santa Rosa	cae.sr@iffarroupilha.edu.br	(55) 2013-0203
Santo Ângelo	cae.san@iffarroupilha.edu.br	(55) 3931-3935
Santo Augusto	caeauxilio.sa@iffarroupilha.edu.br	(55) 3781 - 3555 ramal 316
São Borja	assistencia.sb@iffarroupilha.edu.br	(55) 9.9725-2271
São Vicente do Sul	<u>auxilios.svs@iffarroupilha.edu.br</u>	<u>(55) 9.9639-4312</u>
Uruguaiana	cae.ug@iffarroupilha.edu.br	(55) 9.9721-0085



12. PERGUNTAS E RESPOSTAS



1) MEU CADÚNICO ESTÁ COM O STATUS “PENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO”, O QUE DEVO FAZER?

No processo de estudo socioeconômico, se forem identificadas inconsistências nas informações declaradas ou ausência de documentação obrigatória, o(a) estudante será notificado(a) via SIGAA. O status do seu cadastro único ficará “**Pendente de Documentação**”, sendo necessário prestar esclarecimentos e fornecer os dados e documentações solicitados, conforme orientação do Serviço Social. Lembre-se: a não atualização das informações solicitadas na notificação poderá resultar no **indeferimento** da solicitação do auxílio.

2) DEPOIS DE ENVIAR O CADÚNICO, SE EU PERCEBER QUE MARQUEI ERRADO ALGUMA QUESTÃO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO, TEREI COMO ALTERAR?

Neste caso, você deve procurar a equipe CAE do seu *campus*, pois o sistema não permite que você faça alterações. Por isso, é muito importante preencher o questionário com muita atenção.

3) QUE FAÇO SE ESQUECER DE ENVIAR ALGUMA DOCUMENTAÇÃO NA ADESÃO?

Você deverá entrar em contato com a CAE do seu *campus* e informar sobre a necessidade de inclusão de documentação.

4) O QUE ACONTECE SE NO PREENCHIMENTO DO CADÚNICO FOREM PRESTADAS INFORMAÇÕES INCONSISTENTES?

É de responsabilidade do(a) estudante prestar informações verdadeiras. Caso contrário, o(a) estudante estará sujeito às medidas administrativas e/ou penais, conforme Artigo 299 do **Código Penal**.

5) É POSSÍVEL QUE UM ESTUDANTE PASSE DIRETO PARA A SEGUNDA ETAPA PREENCHENDO O CADÚNICO SEM ANTES FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS? SE ISSO ACONTECER, QUAL PROBLEMA PODE OCORRER?

O estudante precisa fazer a atualização dos dados pessoais para conseguir seguir os demais passos e concluir a solicitação.

6) NÃO POSSUO CONTA BANCÁRIA AINDA, POIS SOU MENOR DE IDADE, PRECISO FAZER UMA?

Para a inscrição, você pode utilizar uma conta de um familiar; porém, se for selecionado, terá que abrir uma conta em seu nome e CPF.

7) CONTAS CORRENTES DE BANCOS DIGITAIS TAMBÉM SÃO VÁLIDAS?

Sim, desde que em nome do próprio estudante.

8) MORO SOZINHO, PRECISO PREENCHER FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICO E QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR?

Sim, você deve preencher o quadro de composição familiar e enviar os documentos de identificação solicitados em edital.

9) POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO, MAS NUNCA FOI REGISTRADA, MESMO ASSIM TENHO QUE APRESENTAR ESSE DOCUMENTO?

Sim, mesmo não havendo registro na CTPS, todas as páginas especificadas em edital devem ser apresentadas.

✓ CHECKLIST DE INSCRIÇÃO



1. ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- Verificar o site oficial do IFFar (na página do Campus; ou
- Consultar Coordenação de Assistência Estudantil (CAE); ou
- Acompanhar as redes sociais institucionais.

2. LER O EDITAL COM ATENÇÃO

- Ler o edital completo, do início ao fim;
- Verificar quem pode se inscrever (público-alvo);
- Conferir prazos de inscrição;
- Identificar os auxílios disponíveis;
- Conferir a lista de documentos exigidos.

! Atenção: inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta serão indeferidas.

3. FAÇA SUA INSCRIÇÃO

- Fazer cadastro no SIGAA (preencher dados pessoais);
- Preencher o CadÚnico no SIGAA (informações socioeconômicas completas);
- Anexar todos os documentos digitalizados no SIGAA, conforme solicitado pelo edital;
- Use apenas informações verdadeira



4. ENVIE OS DOCUMENTOS

- Separe todos os documentos pedidos;
- Faça foto ou digitalize os documentos;
- Confira se os arquivos estão legíveis e anexe tudo no sistema (SIGAA) conforme o edital.

! Atenção: A ausência ou o envio incompleto de documentos causará o indeferimento da inscrição

5. ACOMPANHE OS RESULTADOS

- Confira as publicações dos editais sobre o processo;
- Verifique se recebeu alguma solicitação/notificação da CAE;
- Faça recurso (se precisar). Confira o prazo e instruções para envio do recurso;
- Confira o resultado final;
- Contate a CAE para obter informações sobre o resultado.

14. REFERÊNCIAS

Brasil. Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). **Diário Oficial da União**, Brasília, 03 jul. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14914.htm. Acesso em: 30 jan. 2026.

Brasil. Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025. Decreto que reajusta o salário mínimo para R\$ 1.621,00 a partir de 1º de janeiro de 2026. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 dez. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12797.htm. Acesso em: 30 jan. 2026.

GOOGLE. Plataforma. Imagens de Documentos (editadas pela Comissão para o Guia). Disponível em: <https://www.google.com/>. Acesso em: 30 jan. 2026.

SIGAA. Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. Cadastro Único – Módulo Assistência ao Estudante. Disponível em: sigaa. Acesso em: 30 jan. 2026.